



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 033, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo Engenheiro Químico Raymiler Loureiro Serra e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo nº F2025/000407-5 por meio do qual o Engenheiro Químico Raymiler Loureiro Serra, requer a Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo neste Conselho;

Considerando que, após análise do referido processo constatou-se que a solicitação de Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo do Engenheiro Químico Raymiler Loureiro Serra, satisfaz as exigências legais;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho pela Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo do Engenheiro Químico Raymiler Loureiro Serra, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições: Atribuições pertencentes ao artigo 17 da Resolução 218/73. Terá o título de Engenheiro Químico, perante este Conselho;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Engenharia Química;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 14 de março de 2025;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pelo Conselheiro Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho pela Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo do Engenheiro Químico Raymiler Loureiro Serra, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições: Atribuições pertencentes ao artigo 17 da Resolução 218/73. Terá o título de Engenheiro Químico.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **24/02/2025**, às **15:10**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

Vistaram o processo

Yara Vieira Guimaraes no dia 25/02/2025 às 16:27

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=hdXqWxwN-EK6KjRjSjV0QqQ>



Incluído no processo n. P2025/006995-9 por VANESSA BRITO BARBOSA em 24/02/2025 às 14:45:57